

(30-369/39) Proc.13267/38-

UV/ELM-

1939

VISTOS E RELATADOS os autos do inquérito administrativo instaurado pela Banco do Brasil para apurar a falta grave atribuída a Pedro Egito Sobrinho e obter autorização de o dispensar:

CONSIDERANDO que a infração da alínea f), "abandono do serviço sem causa justificada", do art. 93 do regulamento aprovado pelo dec. n. 54, de 12 de setembro de 1934, está largamente provada;

CONSIDERANDO que, efetivamente, há dois anos e acusado não trabalha para o banco, tendo ocupado emprêgo em uma fábrica de pólvora e, subseqüentemente, mudado de domicílio, ausentando-se para lugar incerto e não sabido;

RESOLVE a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o inquérito para autorizar a demissão do acusado.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1939.

a) Américo Ludolf

Presidente

a) Lima Ferreira

Relator

Fui presente a) Waldo de Vasconcellos

Adj.do Proc.Ge
ral. Interino

Publicado no "Diário Oficial"

em 20/9/39